



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-4708636 - CRM-PR/SEC. G./DECOM

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

PCS Nº 07/2025

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. EDUARDO BAPTISTELLA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 20.011, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 74, inciso III, E, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Inexigibilidade para o pagamento referente à atividade de defensoria dativa no Processo Ético Profissional n.º 75/2022 (apresentação de alegações finais e participação em sessão de julgamento), realizado pela advogada, Dra. Talita Pelisson Ginesi Souza, CPF n.º 351.586.768-60

DESPACHO

Considerando o Chamamento Público n.º 042/2025;

Considerando a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;

Analisando o valor do empenho nº 2178/2026 do Departamento Financeiro e;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do serviço de Defensoria Dativa, fornecido pelo advogado, **Dra. Talita Pelisson Ginesi Souza, CPF n.º 351.586.768-60**, ao custo para cada ato de R\$ 1.528,00 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais), **totalizando o valor de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais)**, com fundamento no art. 74, inciso III, E, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo APROVAMOS a INEXIGIBILIDADE.

Publique-se o aviso de DISPENSA na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. EDUARDO BAPTISTELLA
Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI
Tesoureiro do CRM-PR

Em 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 14/08/2026, às 08:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Baptistella, Presidente**, em 14/08/2026, às 10:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4708636** e o código CRC **8118042B**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR -
<https://www.crmpr.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.14.000010900-0 | data de inclusão: 13/08/2026